

Barueri, 05 de janeiro de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

conforme solicitação encaminhada à Procuradoria Previdenciária, segue o relatório pormenorizado de todas as demandas ajuizadas contra o IPRESB referentes aos últimos 03 (três) anos (2022, 2021, 2020).

Processo Principal nº	1013687-51.2022.8.26.0068
Autor	Adauto Cajé
Réu	<ul style="list-style-type: none">▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none">▪ Revisão de Aposentadoria
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none">▪ Em fase de provas;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de revisão da aposentadoria a depender do entendimento da Juíza.

Processo Principal nº	1015333-96.2022.8.26.0068
Autor	Cleuza Esquissate de Oliveira
Réu	<ul style="list-style-type: none">▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none">▪ Alteração de Aposentadoria
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none">▪ Contestação juntada;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de alteração da regra de aposentadoria da servidora a depender do entendimento da Juíza.

Processo Principal nº	1015945-34.2022.8.26.0068
Autor	Marcos Fernando Castro Emerici
Réu	<ul style="list-style-type: none">▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none">▪ Concessão de pensão por morte
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none">▪ Contestação juntada;

Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de pensão por morte e pagamento de valores retroativos, a depender do entendimento do Juízo a respeito das provas que são anexadas aos autos.
--------------	---

Processo Principal	1017835-08.2022.8.26.0068
Autor	Fabio Ortega Baumann
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria por Invalidez ▪ Licença para Tratamento de saúde
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de contestação;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal	1016978-59.2022.8.26.0068
Autor	Maria Madalena da Costa Sartori
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria por Invalidez
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de contestação;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal	1012968-69.2022.8.26.0068
Autor	Doralice Vaneli de Godoi Aguiar
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB; ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do Imposto de Renda
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de contestação;
Risco	Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição

	dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).
--	---

Processo Principal	1013687-51.2022.8.26.0068
Autor	Adauto Cajé
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB;
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão de Aposentadoria
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de provas;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de revisão dos valores de aposentadoria em razão da equiparação que o servidor conseguiu em juízo em face do Município de Barueri.

Processo Principal	1006525-44.2022.8.26.0637
Autor	Joselina Cardoso de Almeida Alves
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB;
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do Imposto de Renda
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de Extinção sem Resolução do Mérito;
Risco	Baixo. Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).

Processo Principal	1016785-44.2022.8.26.0068
Autor	Flavio Teixeira de Amorim Rocha
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB;

	<ul style="list-style-type: none"> Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> Aposentadoria por Invalidez e Licença para Tratamento de Saúde
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> Em fase de contestação;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal	1010541-02.2022.8.26.0068
Autor	Arlete do Monte Massela Malta
Réu	<ul style="list-style-type: none"> IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> Aposentadoria Especial
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> Sentença de Procedência; Apelação pendente de julgamento; Apelação julgada para anular o processo. Retornou à fase de provas;
Risco	Provável. Nesse tipo de demanda é comum a concessão da aposentadoria especial sem a determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88.

Processo Principal	1015225-67.2022.8.26.0068
Autor	Ana Beatriz Nascimento
Réu	<ul style="list-style-type: none"> IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> Restabelecimento de Pensão por Morte.
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> Sentença de Improcedência; Transitada em Julgado em 16.12.2022. Processo Encerrado.
Risco	Baixo. A Lei Complementar Municipal revogada que é a que regula o caso em questão estabelece que o dependente que completar 18 anos tem seu benefício de pensão por morte cessado.

Processo Principal	1011682-56.2022.8.26.0068
Autor	Edinei Carlos Russo

Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acesso à Informação
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de Procedência Parcial; ▪ Apelação Julgada Favorável ao IPRESB;
Risco	Risco Baixo. Existe jurisprudência do STF afirmando que a Administração Pública deve prestar informações a respeito de remunerações de servidores mediante Portal da Transparência. No entanto, o autor entrou com Ação Popular e o TJSP considerou que o meio foi inadequado para o pedido.

Processo Principal	1000333-51.2022.5.02.0205
Autor	Osmar Severino Santos
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Perfect Segurança Patrimonial
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamento de verbas trabalhistas
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ainda em fase de audiência inicial;
Risco	Nesta demanda é comum o IPRESB ser excluído do polo passivo, pois cumpre com seu dever de fiscalizar o pagamento das verbas trabalhistas dos funcionários das empresas terceirizadas que contrata. Existe tese de repercussão geral do STF afirmando que a Administração só pode ser condenada subsidiariamente a pagar as verbas trabalhistas se falhar em seu dever de fiscalizar.

Processo Principal	1000588-15.2022.5.02.0203
Autor	Marcio de Oliveira Souza
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ SAHMI
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamento de verbas trabalhistas
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ainda em fase de audiência inicial;
Risco	Nesta demanda é comum o IPRESB ser excluído do polo passivo, pois cumpre com seu dever de fiscalizar o pagamento das verbas trabalhistas dos funcionários das empresas terceirizadas que contrata. Existe tese de repercussão geral do STF afirmando que a

	Administração só pode ser condenada subsidiariamente a pagar as verbas trabalhistas se falhar em seu dever de fiscalizar.
--	---

Processo Principal	1004752-22.2022.8.26.0068
Autor	Silvia Regina Costa Medeiros
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do IR sobre os proventos de aposentadoria; ▪ Repetição do indébito (valores pagos);
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Provas – Perícia judicial; ▪ Sem sentença de 1º grau;
Risco	Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).

Processo Principal	1006697-44.2022.8.26.0068
Autor	Iara da Silva Medeiros
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão da aposentadoria por invalidez concedida com proventos proporcionais para que se transforme em proventos integrais;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de perícia judicial; ▪ Sem decisão de mérito;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão da revisão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada e pagamento retroativo.

Processo Principal	1003773-60.2022.8.26.0068
Autor	Rodrigo Franco da Costa
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB

Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria por invalidez; ▪ Concessão de Licença para Tratamento de Saúde;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de provas;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal	1004614-55.2022.8.26.0068
Autor	Ricardo Aguiar de Araujo
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria especial – cirurgião dentista; ▪ Concessão de abono permanência;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Apelação desprovida; ▪ Em fase de interposição de Recurso Especial;
Risco	Provável. Nesse tipo de demanda é comum a concessão da aposentadoria especial sem a determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88. No que se refere ao abono de permanência, quem paga é o Município de Barueri. Risco alto, pois normalmente esse pedido é deferido em Juízo para esses profissionais da saúde.

Processo Principal	1001190-05.2022.8.26.0068
Autor	João Marcos Galvão Ferro
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria especial – cirurgião dentista; ▪ Concessão de abono permanência;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de Procedência; ▪ Apelação em fase de julgamento;
Risco	Provável. Nesse tipo de demanda é comum a concessão da aposentadoria especial sem a determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88.

	No que se refere ao abono de permanência, quem paga é o Município de Barueri. Risco alto, pois normalmente esse pedido é deferido em Juízo para esses profissionais da saúde.
--	---

Processo Principal	1001734-90.2022.8.26.0068
Autor	Israel Quirino de Oliveira
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria por invalidez; ▪ Concessão de Licença para Tratamento de Saúde;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de provas;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal	1002677-10.2022.8.26.0068
Autor	Ivo Carlos Lopes da Silva
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisão de aposentadoria por tempo de contribuição para aposentadoria especial.
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de provas;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de revisão da aposentadoria do servidor que já se encontra aposentado por tempo de contribuição e idade.

Processo Principal nº	1003378-05.2021.8.26.0068
Autor	Paulo Raymundo de Souza
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do IR sobre os proventos de aposentadoria; ▪ Repetição do indébito (valores pagos); ▪ Imunidade de contribuição previdenciária;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Julgado Procedente.

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transitado em julgado em 25.02.2022. Encerrado.
Risco	<p>Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).</p> <p>No que se refere ao pedido de imunidade da contribuição previdenciária, o pedido foi julgado improcedente.</p>

Processo Principal nº	1011823-12.2021.8.26.0068
Autor	Aparecida de Fátima Amorim
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do IR sobre os proventos de aposentadoria; ▪ Repetição do indébito (valores pagos);
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Provas – Perícia judicial; ▪ Sentença Improcedente;
Risco	<p>Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).</p>

Processo Principal nº	1007330-89.2021.8.26.0068
Autor	Carlos Alberto Shinkarenko
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abono de permanência; ▪ Restituição de abono descontado indevidamente;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência condenando o Município a devolver; ▪ IPRESB excluído da demanda;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transitada em julgado;
Risco	Sem risco. Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Abono Permanência. O IPRESB foi excluído da demanda, em razão da falta de legitimidade passiva.

Processo Principal nº	1016825-60.2021.8.26.0068
Autor	Elias de Campos Rodrigues
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abono de permanência; ▪ Restituição de abono descontado indevidamente;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência condenando o Município a pagar; ▪ Sentença excluindo o IPRESB do polo passivo da demanda; ▪ Recurso do Município de Barueri; ▪ Transitada em julgado em 24.08.2022;
Risco	O IPRESB foi excluído da demanda, em razão da falta de legitimidade passiva. Processo Arquivado.

Processo Principal nº	1008629-04.2021.8.26.0068
Autor	Ivanice Pereira Sarmento de Miranda
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abono de permanência; ▪ Restituição de abono descontado indevidamente;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência condenando o Município a pagar; ▪ Sentença excluindo o IPRESB do polo passivo da demanda; ▪ Processo Arquivado.

Risco	O IPRESB foi excluído da demanda, em razão da falta de legitimidade passiva. Processo Arquivado.
--------------	--

Processo Principal nº	1001264-93.2021.8.26.0068
Autor	Jose Luiz Fernandes Dantas
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de pensão por morte
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de improcedência; ▪ Recurso improvido; ▪ Em prazo para interposição de RE no STF ou REsp no STJ;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de pensão por morte, a depender do entendimento do Juízo a respeito das provas anexadas aos autos. No caso do Sr. Jose Luiz F. Dantas, o Juízo de 1º e 2º grau entenderam que não é caso de concessão da pensão por morte. O risco desta demanda é extremamente baixo, uma vez que o STJ e STF não fazem nova análise fatos e de provas.

Processo Principal nº	1008759-91.2021.8.26.0068
Autor	Maria Irene Ribeiro dos Santos
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de pensão por morte
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de improcedência; ▪ Apelação em fase de julgamento;
Risco	Risco Baixo. Nesse tipo de demanda há risco de concessão de pensão por morte e pagamento de valores retroativos, a depender do entendimento do Juízo a respeito das provas que são anexadas aos autos.

Processo Principal nº	1005258-32.2021.8.26.0068
Autor	Mariana Duarte Schimanski
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aumento do percentual de concessão de pensão por morte

Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Julgado improcedente em 1ª instância e 2ª instancia; ▪ Encaminhado para o STJ;
Risco	Risco baixo. Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento de valores retroativos, no entanto, pode ser que o IPRESB seja condenado a aumentar o percentual de uma dependente em detrimento de outra dependente a depender do entendimento do Juízo. Tendo em vista a existência de regra específica sobre o tema na Lei Complementar Municipal n. 434/2018 e a decisão de improcedência em 1ª e 2ª instância, considero o risco baixo.

Processo Principal nº	1003080-52.2021.8.26.0152
Autor	Djalma Ricardo Santos Marques
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais; ▪ Isenção do Imposto de Renda e restituição;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de perícia judicial; ▪ Sem decisão de mérito;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada. No que se refere à isenção do IR, o IPRESB não é condenado a realizar a restituição, ele apenas possui a obrigação de não mais descontar o tributo em caso de procedência.

Processo Principal nº	1010907-75.2021.8.26.0068
Autor	Sebastião Jose da Silva
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria por invalidez; ▪ Concessão de Licença para Tratamento de Saúde;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de perícia judicial; ▪ Sem decisão de mérito;

Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.
--------------	--

Processo Principal nº	1005600-43.2021.8.26.0068
Autor	Wander Alves Borges
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria especial – cirurgião dentista; ▪ Concessão de abono permanência;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Apelação do IPRESB improvida; ▪ Em fase de Recurso Especial;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria especial, embora não exista a determinação de pagamento de valores retroativos ao pedido administrativo. No que se refere ao abono de permanência, quem paga é o Município de Barueri. Risco alto, pois normalmente esse pedido é deferido em Juízo para esses profissionais da saúde.

Processo Principal nº	1009813-92.2021.8.26.0068
Autor	Sandra Maria Garaude Greven
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de aposentadoria especial – médica; ▪ Concessão de abono permanência;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de procedência; ▪ Apelação desprovida; ▪ Em fase de Recurso Especial;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria especial, embora não exista a determinação de pagamento de valores retroativos ao pedido administrativo. No que se refere ao abono de permanência, quem paga é o Município de Barueri.

	Risco alto, pois normalmente esse pedido é deferido em Juízo para esses profissionais da saúde.
--	---

Processo Principal nº	1010883-47.2021.8.26.0068
Autor	Amélia Dubino Ferraz
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concessão de afastamento por acidente de trabalho;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de perícia judicial; ▪ Sem decisão de mérito;
Risco	Nesse tipo de demanda há risco de reconhecimento do afastamento como de acidente de trabalho.

Processo Principal	1001543-83.2021.5.02.0202
Autor	Bruno Marcelino Santos da Costa
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Perfect Segurança Patrimonial
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pagamento de verbas trabalhistas
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acordo entre a Perfect e o Bruno; ▪ Audiência marcada para 30.01.2023; ▪ Processo suspenso;
Risco	Nesta demanda é comum o IPRESB ser excluído do polo passivo, pois cumpre com seu dever de fiscalizar o pagamento das verbas trabalhistas dos funcionários das empresas terceirizadas que contrata. Existe tese de repercussão geral do STF afirmando que a Administração só pode ser condenada subsidiariamente a pagar as verbas trabalhistas se falhar em seu dever de fiscalizar.

Processo Principal	1039077-05.2021.8.26.0053
Autor	Valdenir Marques Freire
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Isenção do IR sobre os proventos de aposentadoria; ▪ Repetição do indébito (valores pagos);

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Imunidade de contribuição previdenciária;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de Procedência; ▪ Apelação Interposta
Risco	<p>Nesse tipo de demanda não há risco de pagamento por parte do IPRESB, pois o Juízo determina que o Município faça a restituição dos valores descontados à título de Imposto de Renda. O IPRESB está no polo passivo apenas para que saiba que não deve mais proceder aos descontos do tributo nos proventos de aposentadoria recebidos pelo (a) servidor (a).</p> <p>No que se refere ao pedido de imunidade da contribuição previdenciária, existe tese de repercussão geral do STF determinando que a Lei Municipal discipline.</p>

Processo Principal	1017638-24.2020.8.26.0068
Autor	Givalda dos Santos
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abono permanência;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transitado em julgado; ▪ IPRESB excluído da demanda; ▪ Arquivado.
Risco	Sem risco. Processo já está arquivado.

Processo Principal	1008589-56.2020.8.26.0068
Autor	Paulo Vieira de Souza
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria Especial;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Processo extinto sem resolução do mérito por perda superveniente do objeto, pois durante o trâmite processual o servidor pediu aposentadoria por tempo de contribuição e idade. ▪ Transitado em julgado; ▪ Arquivado.
Risco	Sem risco. Processo já está arquivado.

Processo Principal	1015291-18.2020.8.26.0068
Autor	Alessandra Laura Vieira Manduca
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria por Invalidez
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Laudo do IMESC dizendo que não há incapacidade; ▪ Sentença de Improcedência. ▪ Em fase de julgamento de apelação;
Risco	Risco baixo. Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal	1004966-81.2020.8.26.0068
Autor	Maria Jose Alves Cardoso
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB ▪ Município de Barueri
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria por Invalidez ▪ Licença para Tratamento de saúde
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em fase de provas ▪ Laudo do IMESC dizendo que há incapacidade; ▪ Sentença de Procedência; ▪ Em fase de julgamento de recurso inominado;
Risco	Risco alto. Nesse tipo de demanda há risco de concessão de aposentadoria por invalidez a depender do resultado da perícia judicial que será realizada.

Processo Principal	1015457-50.2020.8.26.0068
Autor	Joaquim Ugolino da Silva Neto
Réu	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aposentadoria Especial
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sentença de 1º e 2º grau julgadas improcedente. ▪ Transitado em julgado. ▪ Processo arquivado.
Risco	Sem risco. O processo está encerrado e o IPRESB não precisa implementar aposentadoria especial.

Processo Principal	1013006-52.2020.8.26.0068
Autor	Alfredino Marcio Macedo Lopes
Réu	<ul style="list-style-type: none">▪ IPRESB
Assunto	<ul style="list-style-type: none">▪ Concessão de aposentadoria especial – técnico em raio x;
Fase Processual	<ul style="list-style-type: none">▪ Sentença de procedência;▪ Recurso Inominado improvido;▪ Recurso Especial;
Risco	Provável. Nesse tipo de demanda é comum a concessão da aposentadoria especial sem a determinação de pagamento de valores retroativos em face da proibição do art. 37, §10, CF/88. No que se refere ao abono de permanência, quem paga é o Município de Barueri. Risco alto, pois normalmente esse pedido é deferido em Juízo para esses profissionais da saúde.

Cordialmente,

Karoline Moura Lessa
Procuradora Previdenciária